



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

RESOLUÇÃO N°002/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda - RS – CMSBF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 104 de 30/05/1994, Portaria Municipal n° 4591 de 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. **Aprova o Resultado do 3º RDQA e Resultado do RAG 2024**, que estava da seguinte forma distribuído, Descrição da Meta, Indicadores, Unidade de medida, Resultado Alcançado, Justificativa, % alcançada e Observação, bem como Plano Municipal de Saúde, com a definição das políticas e ações de saúde, visando a aplicação dos recursos do ASPS; Planos Municipais de Aplicação de Recursos de Auxílios e Convênios; Relatórios Quadrimestrais de Gestão de Saúde, nos aspectos físicos, financeiros e gerenciais; Prestações de Contas dos Recursos da Saúde; Avaliação do Cumprimento das Metas da Saúde; Relatório Físico Financeiro e Gerencial da gestão da Saúde relativo ao exercício de 2023; Elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; O cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 06 de março de 2024.

Barra Funda, 06 de março de 2024.

.....
Edineia Gopinger
Presidente do CMS-BF

Homologo a Resolução N° 002/2025

André Signor
Prefeito Municipal.